



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2024

Data: 21/03/2024

Aos vinte e um dias do mês de março do corrente ano às 13 (treze) horas, reuniram-se a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Senhora Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, a Senhora Ana Cristina do Nascimento Miranda, Assessoria Técnica Pedagógica e a Secretária Cristiane Ferreira Belizario Barbosa; na sede do Conselho Municipal de Educação de Sarandi, sito à Rua José Emiliano de Gusmão Nº 277, sala 01 Centro, iniciando assim a primeira reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Sarandi, com a participação dos(as) Conselheiros(as), sendo que a Convocação foi publicada no grupo do WhatsApp no dia dezenove de março do corrente e entregue aos conselheiros titulares em mãos na mesma data. À reunião compareceram os seguintes representantes do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES): Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Ana Cristina do Nascimento Miranda, Pablo Costa e Silva, Euriane Marquez Henrique Caliar, Cláudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso, Silmara Aparecida do Nascimento, Salete Batista Eduardo, Jeiviane de Brito Oliveira, Josiane Luiza Casini Santiago de Oliveira, Laura Luana Cardoso da Silva. **Participações por convite do CMES:** Alessandra Prudêncio Domingues, SMED/SEF, Joyce Andressa da Silva Valentino, Auxiliar Municipal do Programa Bolsa Família/Educação, José Castelani, Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família/Educação. **Justificativas de não comparecimento dos seguintes conselheiros (as):** Adilson Lúcio Costa, Marcia Maria Pinho Pereira, Gisele Cristina Silva Bueno, Cristiane Aparecida D'Agostini, Cláudia Alves Lerin, Lucilene Amarante, não está passando bem de saúde, Jaqueline da Cruz Ribeiro, falta de funcionários na instituição onde atua, Danielle Aparecida Martinez Camara, falta de funcionário na instituição onde atua. **Pauta 01: Aprovação da ATA Nº 01/2024:** Presidente inicia a plenária saudando os presentes. Inicia-se a leitura da ATA Nº 01/2024, referente a primeira Reunião Ordinária realizada no dia 01/03/2024. Mediante leitura, conselheiros e conselheiras presentes aprovam e assinam a Ata. **Pauta 02: Análise e Aprovação de Classificação de Estudante:** Presidente apresenta ao colegiado, documentação referente a Classificação da estudante L.C.P – E.M. JOSÉ POLO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL; estudante conforme Ata de



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



32 Avaliação de Conhecimentos foi considerada pela Comissão Avaliadora, juntamente com
33 a diretora e coordenadora pedagógica, apta a frequentar o 2º (segundo) ano do ensino
34 fundamental. Documentos da Classificação seguem anexo a essa ata. O objetivo da
35 Classificação é para fins de regularização da matrícula da aluna, a mesma já se encontra
36 matriculada e frequentando a instituição. Conselheiros e conselheiras presentes votam
37 favorável para aprovação do documento acima mencionado. **Pauta 03: Análise**
38 **Aprovação e Homologação de Apêndice:** Presidente coloca para apreciação Apêndices
39 das instituições: CEI Alpha Kids, CEI Castelinho, CEI Infantis. Documentos foram
40 elaborados para atualização do Projeto Político Pedagógico em vigência nas supracitadas
41 instituições, sendo apreciados pela assessoria pedagógica do CMES. Após consideração
42 conselheiros e conselheiras presentes votam favorável à aprovação dos Apêndices.
43 **Pauta 04: Substituição de Membros de Segmento Secretaria Municipal de**
44 **Administração:** Presidente cita sobre recebimento do Ofício Nº 225/2024 – ADM,
45 (anexo), o qual se deu em resposta ao Ofício encaminhado por este Conselho ao setor
46 mencionado, em virtude da vacância de membro representante (suplente) no segmento
47 acima citado. Fica então, suprida a inocupação no referido segmento do seguinte modo:
48 para membro titular Sra. Euriane Marques Henrique Caliar (passando de suplente a
49 titular) e suplente Sr. Luiz Carlos Conte. Conselheiros e conselheiras presentes aprovam
50 a pauta. **Pauta 05: Cessação de Funcionamento da Educação de jovens e Adultos**
51 **(EJA), de duas Instituições Municipais de Ensino de Sarandi:** Presidente coloca para
52 apreciação processos (anexo) relacionados a Escola Municipal Padre José de Anchieta –
53 Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escola Municipal Masami Koga – Educação
54 Infantil e Ensino Fundamental. Em posse da palavra Sra. Alessandra Prudêncio
55 SMED/SEF esclarece; verificou-se que em ambas instituições os cursos estão a um
56 tempo significativo na inatividade e não existem demandas para a oferta do Ensino
57 Fundamental Fase I, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo que
58 no momento outras instituições ofertam essa modalidade de ensino, considera-se
59 imprescindível cessar definitivamente o curso (5085), entretanto caso haja demanda
60 manifesta o curso poderá ser reaberto, afirma ainda que em outras duas instituições serão
61 renovados os cursos na modalidade E.J.A. Fase I. Conselheira Salete expressa que é
62 necessário, melhor divulgação da E.J.A. por parte da Secretaria Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



63 (SMED), considerando que existe um número expressivo de indivíduos em condições de
64 analfabetismo no município. Lembra que outrora aconteceu um trabalho de divulgação,
65 entretanto não se deu continuidade. Conselheira Silmara, questiona que ao verificar nos
66 relatórios percebeu que em uma das instituições não haviam alunos da fase I
67 matriculados e na outra instituição em todas as outras fases haviam alunos matriculados;
68 ao que indaga: não havia estudantes matriculados nas instituições onde acontecem as
69 cessações dos cursos? Sra. Alessandra responde que para o processo de cessação
70 houve verificação das turmas anteriores, enfatiza que o relatório ao qual a conselheira se
71 reporta é um demonstrativo relacionado a última demanda de turmas ativa, continua a
72 relatar que caso a SMED verifique que haja demanda manifesta os cursos poderão ser
73 reabertos nas duas instituições. Conselheira Ana Cristina questiona sobre a quantidade
74 mínima de estudantes para o funcionamento do curso, conselheiro Pablo coloca que são
75 no mínimo de 15 alunos, segue explanando que foram realizadas algumas ações para
76 convidar esses alunos a frequentar o curso, conselheiro também considera que é
77 necessário, melhor notoriedade para explicar a demanda da EJA. Decreto de distribuição
78 de turma acontece na própria SMED por meio de uma Resolução. Conselheira Salete
79 salienta que é necessária uma ação conjunta para atrair os jovens que estão fora da
80 escola, sendo que muitos desses alunos são de evasão escolar. Sra. Alessandra informa,
81 quatro instituições estão com os cursos na Modalidade E.J.A. abertos e duas
82 permanecem com os cursos cessado, podendo serem reativados quando surgirem
83 demandas manifestas. Conselheiros e conselheiras presentes votam favorável à
84 aprovação dos documentos supracitados. **Pauta 06: Processo de Renovação da**
85 **Autorização de Funcionamento de Instituições Municipais:** Presidente coloca para
86 apreciação Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento da instituição
87 Centro de Educação Infantil Pedacinho do Reino, enfatiza que a instituição se encontra
88 em funcionamento desde o ano de 1997. A Comissão de Verificação designada pela
89 Portaria Nº 2340/2023 realizou duas diligências na instituição, mediante as quais a
90 instituição recebeu algumas orientações para adequações. Após averiguação "in loco"
91 constatou-se a veracidade das informações em atendimento a Deliberação Nº 03/2010-
92 CMES/PR/CP. Conselheira Silmara mediante verificação do relatório circunstanciado,
93 indaga sobre o quadro de funcionários da instituição; quantos estão ativos, quantos estão



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



94 para serem desligados? Sra. Alessandra da SMED/SEF, esclarece que no primeiro
95 momento de visita “*in loco*” observou-se determinado quadro de funcionários, na segunda
96 visita constatou-se mudanças no quadro de funcionários, tendo em vista, desligamentos
97 de pessoal e contratação de novos. Presidente coloca que no Parecer é descrito
98 claramente que a Comissão a qualquer tempo poderá realizar nova fiscalização “*in loco*”
99 na instituição. Conselheira Salete relembra que mediante apontamentos, a documentação
100 deverá ser aprovada com ressalvas. Presidente evidencia outro Processo de Renovação
101 da Autorização de Funcionamento da instituição Centro Municipal de Educação Infantil
102 Monteiro Lobato. A instituição passou pela fiscalização “*in loco*” onde certificou-se a
103 mesma se encontra com documentação conforme legislação vigente, entretanto a
104 aprovação será mediante ressalvas. Conselheira Silmara considera que mediante leitura
105 do relatório circunstanciado, examinou que a instituição não possui espaço para os
106 professores realizarem o momento de hora atividade, sugere então que conste no Parecer
107 juntamente com as ressalvas interpostas, o ajustamento de ambiente profissional
108 adequado para hora atividade. Alguns conselheiros debatem sobre o espaço físico da
109 instituição; é um espaço pequeno e mesmo diante de algumas sugestões como criar
110 ambientes no solário com paredes de drywall, entende-se que não é a solução viável para
111 a instituição. Conselheira Jeiviane pondera que mediante eminência da abertura de outros
112 Centros Municipais de Educação Infantil aos arredores dos bairros vizinhos pode-se trazer
113 uma solução cabível, considerando que os estudantes/crianças que se deslocam de
114 outros bairros terão novas instituições como alternativas para o atendimento. Sendo
115 assim seria uma solução organizar uma sala para espaço de hora atividade. Presidente
116 apresenta o Processo de Renovação da Autorização de Funcionamento, da Escola Rural
117 Municipal Dr. Luiz Gabriel Sampaio, parte da Educação Infantil. A comissão de verificação
118 apurou que, após análise dos documentos constates no processo, sondou a veracidade
119 dos documentos e das declarações averiguando que a mesma atende a Deliberação
120 03/2010 – CMES/PR/CP. Conselheiros e conselheiras mediante ressalvas indicadas
121 aprovam as Renovações da Autorização de Funcionamento das mencionadas
122 instituições. **Pauta 07: Feedback sobre Formação realizada pelo Setor de Estrutura e**
123 **Funcionamento às instituições municipais sobre Regimento Escolar entre outros:**



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



124 Presidente passa a palavra a Sra. Alessandra Prudêncio representante da SMED/SEF,
125 que menciona sobre Formação realizada pelo setor estendida aos gestores das
126 instituições pertencentes ao Sistema Municipal do Ensino de Sarandi (CMEIS e Escolas).
127 Na ocasião os gestores puderam ter a compreensão de que o Setor de Estrutura e
128 Funcionamento é compreendido pela parte técnica e burocrática. O setor é responsável
129 por passar toda orientação e suporte aos gestores no quesito documentação e atos
130 regulatórios, salientando que a Vida Legal do estabelecimento está diretamente ligada a
131 esse setor. Receberam informações pertinentes ao Referencial do Estatuto do Conselho
132 Escolar 2024 e foram orientados em relação aos processos da eleição do Conselho
133 Escolar, (material anexo a ata) mediante informações referenciadas na Deliberação
134 04/2023 - CMES/PR/CP. Conselheira Cláudia Cristiane no uso da palavra, menciona que
135 no passado também foi orientada por esse setor no que é agradecida; dirige elogio à
136 representante do setor, Sra. Alessandra Prudêncio e enfatiza que o treinamento efetuado
137 e a ajuda ofertada, foi de grande proveito. Entende que a formação explanou de fato as
138 atribuições de cada setor que atua maneira direta junto as demandas das instituições.

139 **Pauta 08: Análise e Parecer referente ao Plano de Ação do Programa Bolsa Família**
140 **– 2024:** Presidente passa a palavra Srta. Joyce Andressa da Silva Valentino, auxiliar do
141 Programa Bolsa Família. Em posse da palavra, a mesma apresenta o novo coordenador
142 do Programa Sr. José Castelani, segue explanando sobre Plano de Ação 2024, do
143 Programa Bolsa Família que foi criado pela Lei Federal Nº 14.601/2023, sendo
144 considerado o maior programa de transferência de renda do Brasil. O Programa, seus
145 benefícios e as condicionalidades fazem parte de um esforço do Governo Federal, em
146 ação conjunta aos Estados e Municípios, para o enfrentamento da pobreza e garantia do
147 direito à renda, bem como na redução dos riscos e vulnerabilidades sociais que incidem
148 sobre as famílias/indivíduos beneficiárias. Conselheira Ana Cristina questiona sobre a
149 elaboração do Plano de Ação, é executado em cada cidade um Plano diferente? Srta.
150 Joyce responde que cada cidade e cada secretaria (Assistência Social/Saúde/Educação)
151 é responsável por elaborar o seu Plano. Conselheira Josiane indaga se o benefício é
152 pago ininterruptamente, Srta. Joyce explica que desde que a frequência escolar do
153 estudante esteja ativa, sim, o pagamento é efetuado até os 21 anos para o estudante.
154 Continua a mencionar que o Plano de Ação 2024 foi elaborado pela equipe SMED/SDE,



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



155 demais informações sobre o Programa seguem anexo a ata. Relata que a meta é atingir
156 100% do acompanhamento da frequência escolar, sendo que o Programa foi
157 parabenizado no ano de 2023 pois atingiram a meta de 90% do acompanhamento da
158 frequência escolar. Conselheira Silmara solicita que seja inserido o cronograma do Plano
159 de ação em anexo. Conselheira Jeiviane pondera que mediante a necessidade de o
160 estudante não comparecer à instituição, é importante as famílias serem conscientizadas
161 que de existe a necessidade da justificativa dessa falta. Srta. Joyce relembra que quando
162 o Programa aponta baixo percentual de frequência, abre a possibilidade de apontamento
163 da família para a justificativa destas faltas. Conselheira Salete pontua; existem situações
164 em que a família negligencia o direito da criança de ser levada ao médico mediante o
165 quadro de doença, aponta que é de extrema importância a conscientização por parte da
166 família nesse sentido. Conselheiro Pablo incita que existem sim famílias negligentes
167 quanto ao estado de saúde da criança, entretanto é preciso ter um olhar de atenção para
168 as questões do nosso Sistema de Saúde, as UBS estão sempre lotadas e não fazem
169 atendimentos de emergência, algumas famílias deixam de levar o filho a unidade de
170 atendimento por entender que a espera para o atendimento será longa e não terão
171 suporte quanto a justificativa (atestado médico). Conselheira Jeiviane relembra que a
172 algum tempo atrás já houve uma conversa com o secretário da Saúde sobre o assunto.
173 Conselheira Cláudia declara que na escola onde atua, os pais se recusam a levar os
174 filhos ao atendimento médico devido a falta do atestado médico. Conselheira Salete
175 expressa, que sendo estudante pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, é importante
176 que seja fornecido o atestado médico, coloca que o Conselho Municipal de Educação
177 pode documentar essa petição junto a Secretaria da Saúde. Coordenador do Programa
178 Bolsa Família Sr. José, pede que seja divulgado por meio das instituições a permuta, que
179 seria a prática das famílias se manifestarem mediante a necessidade de troca de
180 instituição, tendo em conta que estão em contato diário com a instituição todos os dias.
181 Compreende que a evasão escolar não acontece somente pela questão da saúde, mas
182 também pelo aluno estar matriculado na instituição longe de sua residência, o que pode
183 dificultar o traslado até a escola/Cmei, resultando nas faltas. Com uma organização para
184 as permutas facilitaria para as famílias. Conselheiros e conselheiras votam favorável ao
185 plano de Ação 2024 (anexo). **Pauta 09: Informes Gerais:** Presidente cita Ofício



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº277 - Sala 01 - Centro

Sarandi – Paraná

Fone: (44) 3126-9644

E-mails: cmesarandi@gmail.com

conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



encaminhado pela Escola Anjos da Terra e CEI Anjos da Terra, no qual relatam sobre
reposição de aula que acontecerá no dia 18 de julho da corrente em virtude do
falecimento de uma aluna na data de 08 de março de 2024. Outra reposição na mesma
instituição, acontecerá no dia 19 de julho 2024 referente ao feriado do dia 20 de
novembro/2024. É apresentado ao colegiado Projeto Político Pedagógico do Centro de
Educação Infantil Cantinho dos Baixinhos. Conselheiros e conselheiras presentes voltam
favorável à aprovação dos documentos supracitados. **Pauta 10: Pauta livre:** Sem
demandas. Nada mais a constar, firmo a presente ata assinada por mim e demais:

Ana Cristina do Nascimento Miranda, Jaqueline Souza Alchethi
dos Santos, Danielle Oliveira Serray, Carlos Bruno C. do
Santo, Marceline Gregório, Fernando R. Mossarelli, Henrique Marques
Henrique Latorre, Edilson Luiz Costa, (Pádua), Danielle
Garcia da Martinez Camara, Lucidene Amarante,
Jussandra Prudêncio Domingues, Juvane de Brito Oliveira,
Claudia C. P. dos Santos Quad, Cristiane Souza Belizao Cabrea.